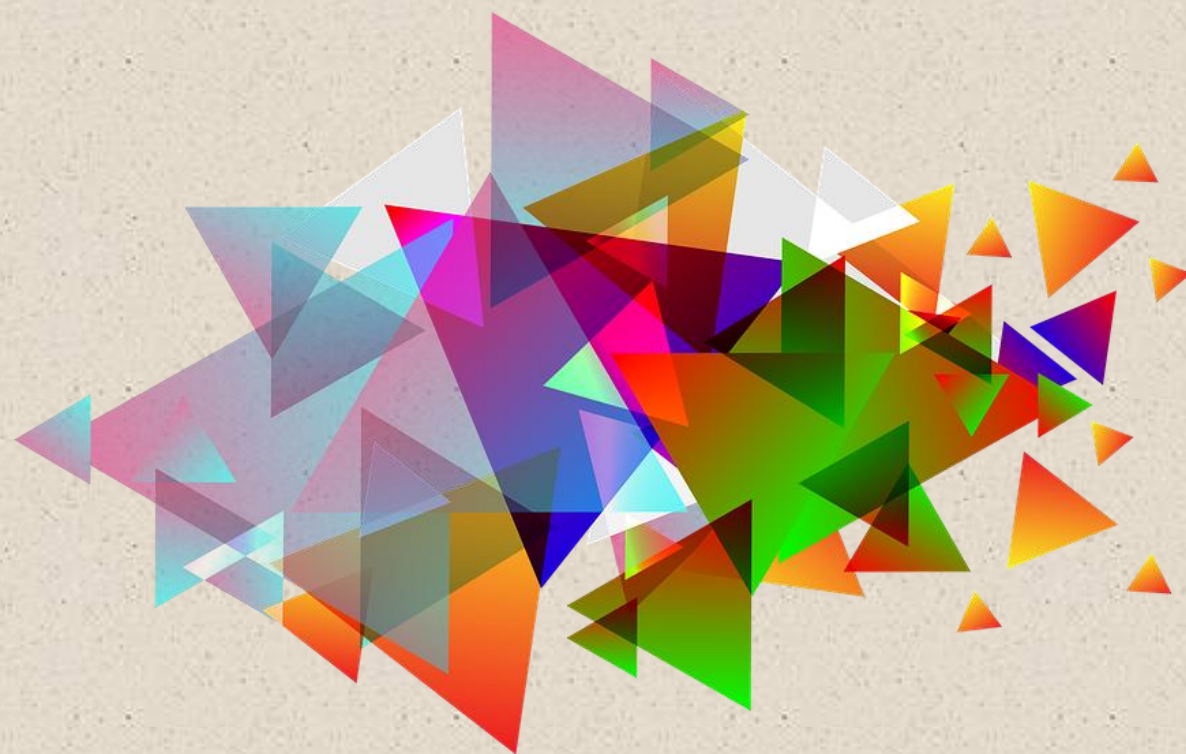


# Extensão

## Políticas e Diretrizes



**Florianópolis**

**2018\***

\*Documento atualizado pela Resolução CNE Nº 7,  
18 de dezembro de 2018

## 1. Apresentação

---

Este documento apresenta as políticas e diretrizes de Extensão da Faculdade Energia (FEAN).

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares.

## 2. Política de Extensão

---

A política institucional para a Extensão foi definida à luz da missão e valores da FEAN, do perfil almejado para seus egressos, e do caráter dinâmico e do papel preponderante da extensão como uma ação de articulação com o ensino e a iniciação científica.

Na Faculdade Energia a extensão é a atividade que se integra à matriz curricular dos cursos de graduação e pós-graduação e ao estímulo da iniciação científica, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação com a sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação e de pós-graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Nesse sentido, entende-se como Extensão a prática acadêmica que interliga as atividades de ensino e de pesquisa, por meio da iniciação científica, com as necessidades da comunidade



acadêmica (contribuindo para a formação dada em sala de aula) e com as demandas da sociedade (possibilitando o exercício da responsabilidade social da Instituição).

As políticas para o desenvolvimento da extensão são direcionadas para a participação ativa de professores, estudantes e técnicos administrativos na interação com a comunidade local, do atendimento da responsabilidade social, da prática acadêmica, da ampliação do acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social, assim descritas:

Responsabilidade Social - como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, dos direitos humanos, de igualdade étnico racial, de acesso aos saberes, de inclusão, da educação ambiental, do Desenvolvimento Sustentável e da produção e preservação cultural e artística local e regional;

Prática Acadêmica – interligar as atividades de ensino e de pesquisa, com as necessidades e demandas da sociedade, indispensável à formação do aluno, a qualificação do professor e o necessário intercâmbio com a sociedade.

### 3. Diretrizes da Extensão

---

As diretrizes para o desenvolvimento da Extensão estão concebidas para:

- a) assegurar a relação entre teoria e prática contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e social;
- b) aproximar os projetos pedagógicos dos cursos da realidade social promovendo a articulação com a sociedade;
- c) desenvolver atividades de extensão alinhadas e articuladas com:
  - o ensino e a pesquisa, meio da iniciação científica;
  - a organização curricular dos cursos e o perfil delineado para formação pessoal, profissional e cidadã dos estudantes;
  - a formação empreendedora e o desenvolvimento local;
  - a melhoria da qualidade de vida da população;
- d) despertar a cidadania do estudante, por meio do conhecimento e da interação com situações desafiadoras da realidade social.
- e) desenvolver a atitude questionadora diante dos desafios impostos pela realidade social.
- f) promover a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- g) contribuir para a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- h) incentivar a produção de mudanças na própria instituição e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- i) contribuir na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- j) estabelecer o diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

- k) promover iniciativas que expressem o compromisso social com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- l) incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- m) apoiar princípios éticos que expressem o compromisso social da instituição;
- n) atuar na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

## 4. Atividades de Extensão

---

As atividades de extensão ficam estabelecidas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, presenciais ou a distância<sup>1</sup>, nas seguintes modalidades:

### 4.1 Programa de Extensão

Conjunto de atividades, gerenciadas com a mesma diretriz e voltadas a um objetivo comum, reunindo ações que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidos de forma interdisciplinar. As modalidades de extensão, incluem, além dos programas institucionais, também aquelas de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

### 4.2 Projeto de Extensão

Ações de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade.

### 4.3 Cursos e Oficinas

Os cursos de extensão, ofertados nas modalidades presencial ou à distância, devem ser planejados para atender demandas da sociedade e as necessidades de aquisição, atualização e aperfeiçoamento de conhecimento de jovens e adultos, independentemente do nível de escolaridade e formação. Os cursos de extensão podem ser ofertados interna ou externamente com calendários prefixados, em diferentes formas:

**4.3.1 Curso de Iniciação ou Qualificação Profissional** - capacitação em atividades profissionais específicas que tem por objetivo atender a um setor específico do mercado de trabalho; pode exigir ou não pré-requisitos de escolarização anterior ou de experiência profissional. Carga horária igual ou maior que 30h.

**4.3.2 Curso de Atualização:** destinam-se a revisão e aprimoramento de atividades profissionais. Duração que varia de 18h a 40h.

**4.4.4 Curso Empresarial/Executivo:** cursos de curta (12h) e média duração (até 90h) em diferentes áreas de conhecimento com aplicação prática no ambiente empresarial destinam-se a formação continuada de empresários/executivos.

---

<sup>1</sup> Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

#### 4.4 Eventos

Atividades esporádicas de curta duração, realizadas no intra ou extramuros, tais como: assembleias, campeonatos, ciclos de estudos, circuitos, colóquios, concertos, conclaves, conferências, congressos, debates, encontros, espetáculos, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações e produtos, mesas redondas, mostras, olimpíadas, palestras, recitais, semanas de estudos, seminários, simpósios, torneios.

#### 4.5 Prestação de Serviços

Realização de trabalho oferecido ou contratado por terceiros (comunidade ou organizações públicas e particulares) incluindo assessorias, consultorias e cooperação interinstitucional.

### 5. Áreas Temáticas

Para a denominação de áreas temáticas e respectivas definições, utiliza-se a mesma classificação adotada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão de Universidades Públicas Brasileiras, pois permite que nos aproximemos dos indicadores de qualidade estabelecido pelos órgãos reguladores e nos permitirá participar de fomentos nacionais.

#### 5.1 Tabela de classificação de ações de extensão

AREAS TEMÁTICAS	CARACTERIZAÇÃO
Comunicação	Comunicação social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão; Rádio; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de Cultura; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Rádio; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.
Direitos humanos	Assistência jurídica; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária, Inclusão. Minorias. Acessibilidade
Educação	Educação Básica; Educação a Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.
Meio ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Aspectos de meio ambiente; Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

## 5.2 Linhas de Extensão

---

As linhas de extensão são referenciais para a elaboração, principalmente, de Programas de extensão por permitir a nucleação das ações e não estão, necessariamente, ligadas a uma área temática.

Exemplo: ações relacionadas à linha de extensão “*Inovação Tecnológica*” podem ser registradas nas áreas temáticas de Educação, Saúde, Tecnologia, Trabalho, etc.

### 5.2.1 Tabela de Classificação Linhas de Extensão

---

1. ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA
2. ARTES CÊNICAS (DANÇA, TEATRO, TÉCNICAS CIRCENSES E PERFORMANCES)
3. ARTES INTEGRADAS
4. ARTES PLÁSTICAS (ESCULTURA, PINTURA, DESENHO, GRAVURA, INSTALAÇÃO, APROPRIAÇÃO)
5. ARTES VISUAIS (GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, CINEMA, VÍDEO)
6. COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA
7. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS
8. DESENVOLVIMENTO REGIONAL
9. DESENVOLVIMENTO RURAL E QUESTÃO AGRÁRIA
10. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
11. DESENVOLVIMENTO URBANO
12. DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS
13. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
14. EMPREENDEDORISMO
15. EMPREGO E RENDA
16. ENDEMIAS E EPIDEMIAS
17. ESPAÇOS DE CIÊNCIA
18. ESPORTE E LAZER
19. ESTILISMO
20. FÁRMACOS E MEDICAMENTOS
21. FORMAÇÃO DOCENTE
22. GESTÃO DO TRABALHO URBANO E RURAL
23. GESTÃO INFORMACIONAL
24. GESTÃO INSTITUCIONAL
25. GESTÃO PÚBLICA
26. GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS
27. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
28. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
29. JORNALISMO
30. JOVENS E ADULTOS
31. LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
32. - METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM
33. MÍDIA E ARTES (MÍDIAS CONTEMPORÂNEAS, MULTIMÍDIA, WEB-ARTE, ARTE DIGITAL)
34. MÍDIAS
35. MÚSICA
36. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
37. PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E IMATERIAL
38. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, INCAPACIDADES E NECESSIDADES ESPECIAIS
39. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PATENTES
40. QUESTÕES AMBIENTAIS
41. RECURSOS HÍDRICOS
42. RESÍDUOS SÓLIDOS

43. SAÚDE ANIMAL
44. SAÚDE DA FAMÍLIA
45. SAÚDE E PROTEÇÃO NO TRABALHO
46. SAÚDE HUMANA
47. SEGURANÇA ALIMENTAR
48. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
49. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
50. TEMAS ESPECÍFICOS
51. TERCEIRA IDADE
52. TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS
53. USO DE DROGAS E DEPENDÊNCIA

## 6. Avaliação da Extensão

---

A Faculdade Energia define como critérios para a proposição, desenvolvimento e autoavaliação das atividades de Extensão:

- a) a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- b) a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- c) a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

### 6.1 Instrumentos e Indicadores

---

#### 6.1.1 Instrumentos da Autoavaliação

---

Os instrumentos da autoavaliação de atividades de extensão serão produzidos e aplicados quando da finalização da atividade e inseridos nos instrumentos da autoavaliação própria institucional, para o aperfeiçoamento de suas características na articulação com o ensino, a iniciação científica/pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

#### 6.1.2 Indicadores

---

Os indicadores serão definidos para medir:

- a) a coerência com as políticas e diretrizes institucionais;
- b) o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão;
- c) existência de docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação e pós-graduação;
- d) a relação com a iniciação científica e o ensino;
- e) a interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de áreas de conhecimento;
- f) o impacto da atividade nos aspectos:
  - relevância social;
  - alcance da ação (nº de pessoas beneficiadas);
  - segmento (s) social (ais) envolvido (s);
  - parcerias interinstitucionais envolvidas na atividade.
- g) os resultados obtidos e transcritos em relatórios, parcial e final, quando a atividade tiver duração de 01 ano;



h) a socialização dos resultados – publicação, participação em eventos técnico-científicos, mostras, pôsteres, anais, entre outros.

## 7. Diretrizes para elaboração de propostas de atividades de extensão

---

As atividades e ações de extensão devem ser apresentadas pelos docentes em formulário próprio.

O formulário deve ser preenchido e encaminhado à Coordenação de Curso, ou Coordenação e Extensão (quando houver). O formulário já apresenta as categorias das atividades de extensão e qualquer dúvida em seu preenchimento pode ser resolvida junto a Coordenação de Curso.

A proposta da atividade de extensão deve ser submetida e apreciada pelo NDE e Colegiado de Curso (s), para aprovação pela (s) Coordenação (ões) de Curso (s) e Direção da Instituição.

A atividade sendo aprovada ou deferida deve ser comunicada ao responsável e enviada à Secretária Acadêmica para registro.

Ao final da atividade desenvolvida, o responsável deve encaminhar a Coordenação e Curso, um relatório parcial e/ou final.

## 8. Emissão de Certificado de Atividade de Extensão

---

A elaboração de qualquer tipo de certificado para participantes das atividades ficará a cargo da Secretaria da Instituição, que encaminhará a área/setor definido pela IES, para assinatura e registro. Os certificados poderão ser impressos ou disponibilizados eletronicamente.

Os Certificados de Participação e/ou Declarações de Participação em Atividade de Extensão, seja projeto, curso ou eventos são emitidos após o seu término, tendo o participante cumprido no mínimo 80% (oitenta por cento) das atividades programadas.

Os responsáveis pela atividade de extensão, devem encaminhar a Secretaria a lista completa de nomes, por extenso e sem abreviaturas, das pessoas certificadas (participantes), rigorosamente conferidos e com o número do RG.

A certificação para coordenadores, palestrantes e responsáveis das atividades de extensão ficará sob a responsabilidade da Secretaria que os enviará para assinatura da Direção da IES.

O Certificado de Atividade de Extensão, a ser expedido aos participantes deve conter os seguintes dados:

### a) Anverso

- . Logomarca da Instituição e do parceiro externo, quando houver
- Nome da Instituição, seguido do nome (órgão/setor/curso) promotor da atividade de extensão, e o parceiro externo, quando houver;
- Nome do (a) participante,
- Certificação conferida;
- Denominação da atividade de extensão na categoria escolhida e realizada;





- Data e local de realização da atividade de extensão;
- Local e data de expedição do certificado.

#### b) Verso

- Importante observar que o verso dos certificados deve apresentar o conteúdo programático ou descrição da atividade de extensão, nome do profissional/professor/ministrante responsáveis.

## 8.1 Procedimentos

Os representantes oficiais para assinatura dos Certificados serão definidos pela Direção da IES. Os Livros de Ata para Registro de Certificados e Declarações são os registros oficiais da IES para o Controle de Emissão de Certificados deverão permanecer na Secretaria da IES.

## 8.2 Registro, Tabela de Temporalidade

ASSUNTO	ARMAZENAMENTO	RECUPERAÇÃO (sugestão)	PRAZO DE GUARDA	OBSERVAÇÃO
Ficha de Inscrição e frequência/ou registro de participação em atividade de extensão.	Armazenado em meio físico ou eletrônico	Por meio do nome do participante e data de realização da atividade	1 ano	O responsável, a seu critério, pode ampliar o prazo de guarda, se considerar conveniente.
Livro de Ata para Registro de Declaração	Armazenado em meio físico ou eletrônico	Por meio do nome do participante e data de realização da atividade	Permanente	
Livro de Ata para Registro de Certificados	Armazenado em meio físico ou eletrônico	Por meio do nome do participante e data de realização da atividade	Permanente	

## 9. Conclusão

As políticas e diretrizes da extensão comunitária orientam as atividades que serão desenvolvidas na Faculdade Energia.

A regulamentação das atividades de extensão (implantação, desenvolvimento e avaliação), de responsabilidade das IES, devem atender as políticas e diretrizes definidas neste documento pautando-se em notas técnicas, expedidas pela Direção da Faculdade.

A Faculdade Energia direciona suas políticas para o atendimento da responsabilidade social, como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, dos direitos humanos, de igualdade étnico racial, de acesso aos saberes, de inclusão, da educação ambiental, do desenvolvimento sustentável e da produção e preservação cultural e artística local e regional.



## 10. Referenciais

---

BRASIL. Ministério da Educação. *Ofício n° 2289/2007 MEC/SESu/DESUP/CAP*. Referência: avaliação da extensão.

BRASIL, LEIS E DECRETOS. Lei N. 13.005, de 25 de julho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014.

CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. DOU nº 243, 19.12.2018, Seção 1, p. 49 e 50.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS  
BRASILEIRAS; SESu-MEC. *Plano Nacional de Extensão*. Edição atualizada.

Disponível em: < <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf> Acesso em: fev. 2015.

KRUGER, M.H. *Extensão universitária: políticas e normas de operacionalização*. Maringá: CESUMAR, 2005.

\_\_\_\_\_. *Manual Orientador: extensão comunitária*. Brasília: CNEC, 2015.

\_\_\_\_\_. *A CPA e os novos instrumentos de avaliação*. Florianópolis, 2018.

## 11. Glossário

---

**Políticas** - conjunto de decisões e ações definidas pela Rede FEAN para a extensão comunitária.

**Diretrizes** - conjunto de objetivos que orientam a execução das políticas.

